PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

- LEI Nº 877/77 -

Abre crédito especial e dá outras providências

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas de construção de um vestiário localizado no Distrito de Fidalgo, neste Município.

Art. 2º)- Para atender a abertura de crédito autorizado no artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do vigente orçamento.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
22 de junho de 1977.

Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal.